



**Estado da Paraíba
Município de Pedra Lavrada
Gabinete do Prefeito**



DECRETO N° 065/2013

P. LAVRADA/PB, EM 23 DE JANEIRO DE 2013.

DISPÕE SOBRE: REGULARIZAÇÃO DE VÍNCULO FUNCIONAL DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA/PB, NA FORMA ABAIXO ESPECIFICADA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituições Federal, Estadual e legislação de regência.

CONSIDERANDO que a Administração Pública, em toda a sua atividade, está sujeita aos mandamentos da lei, deles não se podendo afastar, sob pena de invalidade do ato e responsabilidade de seu autor. Qualquer ação estatal sem o correspondente amparo legal, ou que exceda ao âmbito demarcado pela lei, é injurídica e expõe-se à anulação, pois, a eficácia de toda atividade administrativa está condicionada ao atendimento da lei: na Administração Pública não há liberdade nem vontade pessoal, e só é permitido fazer o que a lei autoriza;

CONSIDERANDO o disciplinamento da Emenda Constitucional nº 51, de 14/02/2006, regulamentada pela Lei Federal nº 11.350, de 05/10/2006, que tratam, respectivamente, das atividades, efetivação, admissão e/ou regularização da situação funcional do Agente Comunitário de Saúde e do Agente de Combate às Endemias;

CONSIDERANDO os termos da Resolução Normativa RN-TC 13/2009, publicada no Diário Oficial do Estado de 29 de outubro de 2009, emanada do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba;

CONSIDERANDO que o processo seletivo público promovido pelo Estado da Paraíba, em parceria com esta municipalidade, realizado no ano de 1991, com o objetivo de prover cargos públicos de Agentes Comunitários de Saúde - ACS, na conformidade dos relatos das autoridades competentes e representações que dele participaram ou tiveram conhecimento, atendeu aos requisitos do Parágrafo único, do art. 2º da Emenda Constitucional nº 51/2006 e do art. 9º, da Lei Federal nº 11.350/2006;

RESOLVE:

Art. 1º. Considerar regular no serviço público municipal de Pedra Lavrada/PB a situação funcional da Agente Comunitária de Saúde **MARIA DE LOURDES SOUZA DA SILVA**, servindo-lhes de título o presente Decreto.

Art. 2º. Considerar válido o Processo Seletivo Público a que foram submetidos os Agentes Comunitários de Saúde - ACS no ano de 1991, realizado pelo Estado da Paraíba, através de sua Secretaria de Saúde, tendo em vista a documentação constante dos Arquivos desta Edilidade.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de dezembro de 1991.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Pedra Lavrada/PB, em 23 de janeiro de 2013.

**Roberto José Vasconcelos Cordeiro
Prefeito**